

# Doenças de caprinos e ovinos com status de notificação obrigatória

Francisco Selmo Fernandes Alves

Médico-veterinário, Ph.D em Patologia Comparada, pesquisador da Embrapa Caprinos e Ovinos, Sobral, CE

Raymundo Rizaldo Pinheiro

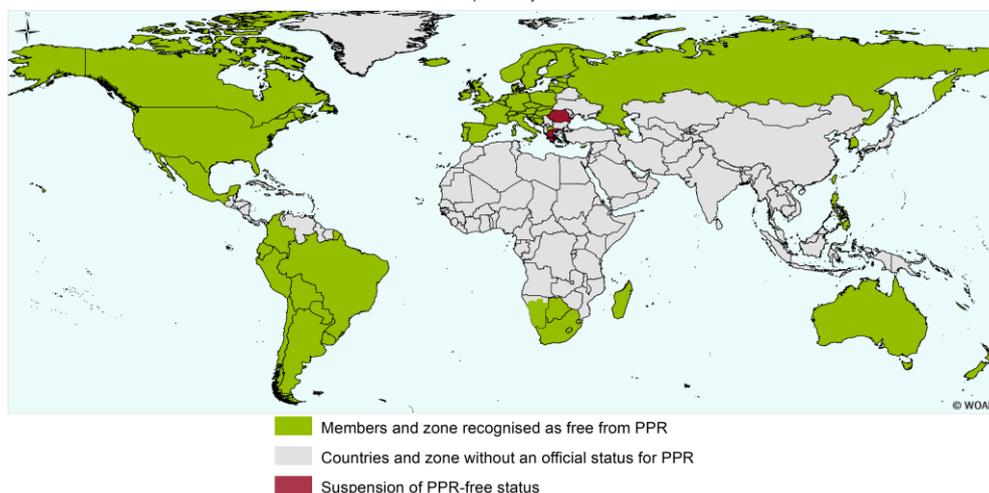
Médico-veterinário, doutor em Ciência Animal, pesquisador da Embrapa Caprinos e Ovinos, Sobral, CE

## Introdução

Este artigo de opinião tem como objetivo esclarecer sobre as doenças que acometem as espécies de caprinos e ovinos com status sanitário de notificação obrigatória em âmbito mundial, de acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), que sucedeu em 2003 a então Organização Internacional das Epizootias (OIE). Diante do potencial impacto na defesa sanitária, especialmente, as relacionadas à caprinocultura e ovinocultura brasileira, é estratégico difundir conhecimentos, sobretudo, aos técnicos extensionistas e aos produtores de caprinos e ovinos, sobre a importância das ações de defesa agropecuária e do monitoramento destas enfermidades, que ainda são de certa maneira desconhecidas, especialmente dos agricultores familiares de nosso país, conforme diretrizes estabelecidas pela OIE (Global strategy..., 2015). Ademais, a nota pretende suscitar a relevância dos atores, especialmente, de instituições de pesquisa, ensino e extensão, técnicos e produtores, quanto à atenção e à observação dessas doenças que tem sido atualmente alvo de notificação em alguns países tradicionais produtores de caprinos e ovinos, como por exemplo, os casos notificados de peste dos pequenos ruminantes noticiados recentemente na Grécia, Turquia e Romênia.

### WOAH Members' official peste des petits ruminants status map

Last update July 2024



**Figura 1.** Mapa do status oficial da ocorrência de peste dos pequenos ruminantes (PPR) publicado pelos países membros da Organização Mundial de Saúde Animal (World Organisation for Animal Health – WOA) atualizado em julho de 2024.

Fonte: World Organisation for Animal Health (WOAH).

## Doenças animais transfronteiriças

As doenças animais transfronteiriças ou transnacionais (DATs) são definidas como aquelas enfermidades altamente contagiosas e que podem cruzar fronteiras para causar epidemias globais em animais de produção. A entrada destas doenças em um país pode impactar fortemente as economias nacional e internacional afetando os sistemas de produção de carne, leite e seus derivados, bem como a comercialização de animais vivos e material genético entre os países, além dos riscos para a saúde pública.

Atentar para as novas formas de transmissão e prevalência destas enfermidades em seus diferentes tipos e apresentação de sintomas é fundamental, no sentido de evitar a ocorrência de avaliações clínicas e diagnósticos equivocados e ou inconclusivos. Diante da complexidade e do risco iminente, considerando a movimentação de pessoas, de animais e produtos alimentícios, os casos de notificações de DATs ocorridas nestes países, requer atenção quanto à busca constante de conhecimentos técnicos-científicos sobre estas enfermidades e o desenvolvimento de ações estratégicas de vigilância, monitoramento, prevenção e controle e ações educativas que podem ser adotadas em nosso país, sob pena de termos de enfrentar um grande desafio sanitário na caprinocultura e ovinocultura brasileira.

## Esforços para monitoramento e controle

Em países com poucos recursos investidos para a defesa sanitária, onde o financiamento para o desenvolvimento de programas e projetos de vigilância epidemiológica são restritos, a entrada destas doenças poderá impactar severamente a produção pecuária e conseqüentemente a economia. Cientes dos impactos negativos das DATs na produção animal, a Organização Mundial para Alimentação (FAO) e a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), agências especializadas das Organização das Nações Unidas (ONU), lideram esforços no monitoramento destas doenças transfronteiriças com o objetivo de prevenir a sua propagação, além de apoiar com orientações e diretrizes sobre a prevenção e controle.

## Principais doenças transfronteiriças de caprinos e ovinos

Dentre as doenças transfronteiriças de caprinos e ovinos relatadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), destacam-se a peste dos pequenos ruminantes (PPR), febre aftosa, varíola caprina e a febre do Vale do Rift. Outras enfermidades de notificação obrigatória aos serviços oficiais, conforme Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2013), são, aborto enzoótico das ovelhas (clamidiose), doença de Nairobi, maedivisna e pleuropneumonia contagiosa caprina e varíola ovina. A seguir é apresentado uma breve descrição das principais DATs que acometem caprinos e ovinos.

**Peste dos pequenos ruminantes (PPR):** doença causada por um vírus que pertence ao gênero *Morbillivirus* da família *Paramyxoviridae* e transmitido por meio do contato entre animais suscetíveis por animais infectados e objetos e ou substâncias inanimadas provenientes de áreas endêmicas. Apesar de não ser uma zoonose, é considerada uma enfermidade de grande impacto econômico na produção de pequenos ruminantes e caracteriza-se pelos sintomas de febre, lesão oral, secreção nasal, diarreia, desconforto respiratório, tosse, broncopneumonia, desidratação, magreza e morte. O diagnóstico é baseado nos sintomas, lesões, métodos laboratoriais, testes diferenciais e virológicos. Até o momento não há tratamento disponível para o controle da doença. A PPR foi descrita na África, sul do Sahara, norte do Equador, Oriente Médio, Índia e no sudeste da Ásia, além de avançar no Tibete, Marrocos e sul da África Oriental. Em 2024, surtos têm sido notificados na Grécia, Romênia, China, Comoras, Geórgia, Maldivas, Serra Leoa, Tunísia, Turquia e Uganda.

**Febre aftosa:** doença causada por vírus do gênero *Aphthovirus* pertencente à família *Picornaviridae*. De grande poder contagioso, afeta bovinos, ovinos, caprinos, suínos e outros ruminantes. É caracterizada por febre e lesões/bolhas na língua, lábios, boca, tetas e entre os cascos. Causa perdas altas de produção e raramente é fatal em animais adultos. Entretanto, em animais jovens pode ter mortalidade em consequência da miocardite e nas vacas a diminuição ou falta total do leite. Várias cepas do vírus (A, O, C, SAT1, SAT2, SAT3 e Ásia1) estão presentes em diferentes países, o que requer vacina específica. A doença deve ser notificada à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

**Varíola caprina:** doença causada por vírus do gênero *Capripoxvirus* pertencente à família *Poxviridae* e que afeta caprinos e ovinos apresentando sintomas como febre, pápulas generalizadas, lesões nos pulmões levando a morte. Não é uma doença infecciosa para o ser humano. Vacinas viva e inativada tem sido usada para o controle da enfermidade. Conforme a OMSA, em 2024, a doença se manifestou na Grécia.

**Febre do Vale do Rift:** doença tem como agente causal um vírus do gênero *Phlebovirus* e infecta caprinos, ovinos, camelos e humanos, portanto, considerado uma zoonose. No continente africano é endêmica na maioria dos países ocorrendo em surtos quando da ocorrência periódica de chuvas na população e espécies susceptíveis. Os sinais clínicos, febre, hepatite e morte em animais jovens. Nas fêmeas, tristeza, desidratação, problemas respiratórios e aborto. Em animais a transmissão ocorre por vetores artrópodes e mosquitos e na população por contato direto e aerossóis. O diagnóstico inicial é realizado pelos sintomas de febre, sinais de secreção nasal e alta taxa de mortalidade em animais jovens. O diagnóstico definitivo é feito por sorologia e teste molecular. Não há tratamento específico.

**Tabela 1.** Lista de países com status oficial livre de peste dos pequenos ruminantes.

Países com status oficial livre da peste dos pequenos ruminantes (PPR) - Resolução n.º 25 (91.ª Sessão Geral, maio de 2024)			
Argentina	República Checa	Lesoto	Polônia
Austrália	Dinamarca	Liechtenstein	Portugal <sup>(3)</sup>
Áustria	Equador	Lituânia	Romênia**
Azerbaijão	Estônia	Luxemburgo	Rússia
Bélgica	Essuatíni	Madagáscar	Cingapura
Bolívia	Finlândia <sup>(1)</sup>	Malta	Eslováquia
Bósnia e Herzegovina	França <sup>(2)</sup>	Maurício	Eslovênia
Botsuana	Alemanha	México	África do Sul
Brasil	Grécia*	Nova Caledônia	Espanha <sup>(4)</sup>
Canadá	Hungria	Nova Zelândia	Suécia
Chile	Islândia	Macedônia do Norte	Suíça
Taipe Chinês	Irlanda	Noruega	Países Baixos
Colômbia	Itália	Paraguai	Reino Unido <sup>(5)</sup>
Croácia	Coreia (Rep. de)	Peru	Estados Unidos da América <sup>(6)</sup>
Chipre	Letônia	Filipinas	Uruguai

<sup>(1)</sup> Incluindo Ilhas Åland.

<sup>(2)</sup> Incluindo Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

<sup>(3)</sup> Incluindo Açores e Madeira.

<sup>(4)</sup> Incluindo Ilhas Baleares e Ilhas Canárias.

<sup>(5)</sup> Incluindo Ilhas Cayman, Guernsey (incl. Alderney e Sark), Ilha de Man, Jersey, Santa Helena e Ilhas Falkland (Malvinas). (Existe uma disputa entre o Governo da Argentina e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre a soberania sobre as Ilhas Falkland (Malvinas) (ver resolução 2065 (XX) da Assembleia Geral das Nações Unidas).

<sup>(6)</sup> Incluindo Samoa Americana, Guam, Ilhas Marianas do Norte, Porto Rico e Ilhas Virgens Americanas.

<sup>(\*)</sup> Atualização sobre a Resolução n.º 25 adotada em maio de 2024 pela Assembleia Mundial de Delegados listando a Grécia como um "país livre de PPR": o status da Grécia foi suspenso com efeito a partir de 8 de julho de 2024.

<sup>(\*\*)</sup> Atualização sobre a Resolução n.º 25 adotada em maio de 2024 pela Assembleia Mundial de Delegados listando a Romênia como um "país livre de PPR": o status da Romênia foi suspenso com efeito a partir de 15 de julho de 2024.

Fonte: World Organisation for Animal Health (WOAH).

## Considerações finais

No Brasil, a principal política pública de defesa sanitária para as espécies de caprinos e ovinos está regulamentada no Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos (PNSCO) instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Instrução Normativa Nº 87, de 10 de dezembro de 2004. A referida IN tem como premissa a vigilância epidemiológica e sanitária para as doenças de caprinos e ovinos, por meio de ações definidas pela Secretaria de Defesa Animal no âmbito do Departamento de Sanidade Animal (SDA/DSA/MAPA) e executadas nas Unidades da Federação pelos serviços oficiais estaduais/agências de defesa agropecuária.

As ações no âmbito estadual correspondem essencialmente ao cadastro de estabelecimentos de criação, certificação de estabelecimentos, cadastro de médicos veterinários privados, controle de trânsito de animais, notificação de doenças e vigilância sanitária. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2013) regulamenta a lista de doenças de notificação obrigatória para as espécies de caprinos e ovinos, categorizadas como erradicadas e ou nunca ocorridas no Brasil, as de notificação imediata, caso suspeito e confirmado, e de casos mensais confirmados.

Nos tempos atuais, com relação à saúde animal e às inter-relações com outras áreas de conhecimentos, o ambiente, vetores e as novas doenças, inclusive as transfronteiriças e de notificações obrigatórias, nos levam a certeza da necessidade de realizar pesquisas para validação de novos métodos de diagnóstico de enfermidades, produção de insumos, vacinas e fármacos para a melhoria da prevenção, controle e tratamentos. Ênfase deve ser dada aos métodos de diagnóstico mais rápidos e sensíveis de detecção precoce, mesmo antes de qualquer sintoma da doença no animal.

Investimentos nos sistemas de vigilância, monitoramento e notificação permitirá maior eficácia na identificação e resposta aos possíveis surtos, quer seja de doenças transfronteiriças ou aquelas zoonóticas que afetam os caprinos e ovinos. Esta lacuna é imperativa e da necessidade de investimentos contínuos na pesquisa de doenças para proteção da saúde animal e humana. Este esforço requer ações coordenadas e integradas em uma única saúde e de educação sanitária ao público em geral.

Ações educativas sobre as doenças animais transfronteiriças (DATs) e as zoonoses de caprinos e ovinos são essenciais para mitigar os riscos e a disseminação das enfermidades e vetores. Por isso, é imprescindível monitorar o trânsito de animais e material genético (procedência, destino, ou seja, de onde vem, para onde vão) e investir em mecanismos de rastreabilidade de seus produtos e derivados no mercado consumidor.

A caprinocultura e ovinocultura é fonte de renda e segurança alimentar para mais de 500 mil estabelecimentos rurais no Brasil, dos quais cerca de 75% agricultores familiares e movimentam uma economia de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões apenas considerando o valor bruto da produção. Ações que promovam a sanidade dos rebanhos de caprinos e ovinos se reveste de grande importância econômica e social para o nosso país.

## Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013**. Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, publicado pelo Decreto no 24.548, de 3 de julho de 1934, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 set. 2013, ed. 186, Seção 1, p. 47, 2013. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw%20TZC2Mb/content/id/31061237/do1-2013-09-25-instrucao-normativa-n-50-de-24-de-setembro-de-2013-31061233](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw%20TZC2Mb/content/id/31061237/do1-2013-09-25-instrucao-normativa-n-50-de-24-de-setembro-de-2013-31061233). Acesso: 10 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos (PNSCO)**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-de-caprinos-e-ovinos>. Acesso: 10 set. 2024.

WORLD ORGANISATION ANIMAL HEALTH (WOAH). **Peste des petits ruminants**. Disponível em: <https://www.woah.org/en/disease/peste-des-petits-ruminants/#ui-id-5>. Acesso: 10 set. 2024.

**GLOBAL strategy for the control and eradication of PPR**. [Rome]: FAO; World Organisation for Animal Health (OIE), 2015. 88 p. Disponível em: [www.fao.org/3/a-i4460e.pdf](http://www.fao.org/3/a-i4460e.pdf). Acesso em: 10 set. 2024.



### Embrapa Caprinos e Ovinos

Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km 4 Caixa  
Postal: 71 CEP: 62010-970 - Sobral - CE  
Fone: (88) 3112-7400  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)  
[www.embrapa.br/fale-conosco/sac](http://www.embrapa.br/fale-conosco/sac)

### CIM

**Centro de Inteligência e Mercado de Caprinos e Ovinos**  
[www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos](http://www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos)  
cnp.cim@embrapa.br

Boletim CIM Nº 22  
Sobral, CE – setembro, 2024

### Ficha técnica

Supervisão editorial: Cicero Cartaxo de Lucena  
Normalização bibliográfica: Tânia Maria Chaves Campêlo  
Projeto gráfico: Maira Vergne Dias  
Editoração eletrônica: Maira Vergne Dias  
Revisão de texto: Tânia Maria Chaves Campêlo  
**1ª edição**  
Publicação digitalizada (2024)